

EDITAL FGD N.º 01/2025

DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (traDUS) / NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de 1 (um) Pesquisador Externo para o **Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (traDUS)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada/UFERSA. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do Projeto Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, sob coordenação do professor Almir Mariano de Sousa Júnior.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência profissional.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontra-se disponível 1 (uma) vaga de bolsista pesquisador voltadas para o Projeto traDUS (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

Av. Francisco Mota, 572, Campus UFERSA, Bairro: Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN - CEP: 59.625-900 Fone/Fax (84) 3312-0503 – E-mail: fgd@fgduque.org.br

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 8.1 deste edital.
- 3.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição enviando a documentação necessária (item 4) para o endereço eletrônico adm.tradus@ufersa.edu.br com o assunto "Projeto traDUS_Edital 001/2025".
- 3.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

4. DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
 - a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade;
 - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
 - d. Diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
 - e. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
 - a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
 - b. Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.
- 5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

- 6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS		
PERFIL	Pesquisador Externo: Revisor de conteúdo	VAGAS: 01
REQUISITO: 1. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de letras.		
HABILIDADES: possuir profundo conhecimento das regras gramaticais, ortográficas, sintáticas e estilísticas do idioma, além de familiaridade com normas editoriais como ABNT, APA e MLA; saber utilizar ferramentas digitais, como softwares de edição e plataformas de revisão (Microsoft Word, Google Docs, ferramentas de revisão automática (Grammarly, LanguageTool) e plataformas de gestão de conteúdo); bem como tenha noções de tipografia e diagramação para ajustar a apresentação do texto; Conhecimento amplo em linguagem simples; Capacidade de realizar uma leitura crítica para identificar inconsistências, redundâncias e ambiguidades, simplificar frases para torná-las claras e objetivas, e adequar o estilo e o tom ao público-alvo, utilizando um vocabulário amplo para enriquecer ou ajustar o conteúdo conforme necessário.		
VALOR DA BOLSA: R\$ 1.800,00		

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do Pesquisador:

- a. Ser responsável pela entrega dos produtos relacionados ao projeto traDUS.
- b. Apoiar a organização do trabalho e a coordenação da equipe de graduandos bolsistas.
- c. Elaborar relatórios de andamento das atividades ao final de cada etapa definida pela coordenação do projeto traDUS;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
06/01/2025	Divulgação do Edital.
06/01/2025 a 08/01/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
09/01/2025	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
10/01/2025	Entrevista com candidatos.
Até 13/01/2025	Resultado do processo seletivo.

Av. Francisco Mota, 572, Campus UFERSA, Bairro: Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN - CEP: 59.625-900 Fone/Fax (84) 3312-0503 – E-mail: fgd@fgduque.org.br

- 8.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 8.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

10. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

- 10.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

- 10.2. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a. Desistência do Programa;
- b. Descumprimento da carga horária semanal;
- c. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, 06 de janeiro de 2025.